

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edilson Graciano de Aquino, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 694082005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de setembro de 2010.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

Edital de Notificação

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151245**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 354/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014377-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Carveli Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Carveli Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Balanco Geral (enviado em desconformidade).
- Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 355/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014372-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Rodrigues Miranda.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Rodrigues Miranda, responsável pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 357/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014373-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eduardo da Silva Tuma.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento

Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Eduardo da Silva Tuma, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 358/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014374-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Catarina da Luz Cavelli.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Catarina da Luz Cavelli, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 359/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014375-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gerson de Oliveira Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Santana do Araguaia foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gerson de Oliveira Lima, responsável pelo FUNDEB de Santana do Araguaia, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

Edital de Notificação nº 360/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

**(PROCESSO Nº 201014401-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Denimar Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Denimar Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Balanco Geral (enviado em desconformidade).
- Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 361/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014385-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edson Pereira de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de São Félix do Xingú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edson Pereira de Moura, responsável pela Câmara Municipal de São Félix do Xingú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- 1º Quadrimestre (enviado em desconformidade).
- 2º e 3º Quadrimestres (não enviados).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 362/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014383-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Esdras Cordeiro e Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Esdras Cordeiro e Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 363/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

**(PROCESSO Nº 201014389-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Reinaldo José de Barcelos.